



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	13
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	15
ANEXOS	16

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.611, DE 28 DE MAIO DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JESIVAN DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Sistema Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 28/05/2020. Florianópolis, aos 28 de maio de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.612, DE 28 DE MAIO DE 2020.** TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS NO BAIRRO INGLESES DO RIO VERMELHO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que circularem pelo bairro Ingleses do Rio Vermelho, inclusive durante a prática de atividades físicas. Art. 2º A necessidade de utilização de máscaras no Bairro Ingleses do Rio Vermelho, prevista no art. 1º deste Decreto, fica vigente como recomendação até o dia 31 de maio de 2020 e, a partir do dia 1º de junho de 2020 passa a vigorar como determinação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos

28 de maio de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE KATHERINE SCHREINER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 01317/20** - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 1982/2020, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Pollyana S Tiago da Silva, matrícula nº 24172-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, classe 02, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saude, a partir de 18 de maio de 2020. Florianópolis, 27 de maio de 2020. Katherine Schreiner Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 01318/20** - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 1925/2020, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Luiz Felipe Orlandi Honorio, matrícula nº 25637-4, ocupante do cargo de Médico, classe 01, nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saude, a partir de 11 de maio de 2020. Florianópolis, 27 de maio de 2020. Katherine Schreiner Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 01319/20** - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 1926/2020, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Lays Anselmo Moreira, matrícula nº 48015-0, ocupante do cargo de Médico, classe 01, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saude, a partir de 02 de maio de 2020. Florianópolis, 27 de maio de 2020. Katherine Schreiner Secretária Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 2

**PORTARIA N.º 01320/20** - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 1757/2020, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Patricia Ferreira da Silva, matrícula nº 32408-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, classe 01, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2020. Florianópolis, 27 de maio de 2020. Katherine Schreiner Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01322/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013, e com base no parágrafo único, do art. 71 da Lei Complementar nº 596, de 27 de janeiro de 2017, resolve DESIGNAR o servidor MARCOS LEANDRO GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 53324-6, ocupante do cargo de Secretário do Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente, com ônus para o destino, pelo período de 01/05/2020 a 31/12/2020. KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01323/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e pelo Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora CAMILA CRISTINE DA SILVA ALVES, matrícula - 30515-4, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis, com ônus para o destino, pelo período de 11/05/2020 a 09/06/2020. KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
Por motivos de força maior e considerando o Decreto Municipal 21.569 de 15/05/2020, que regulamenta as medidas de contenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), e da

determinação das autoridades de saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência pública convocada e devidamente publicada no diário oficial do município, agendada para o dia 29/05/2020, no Plenarinho da Câmara, será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Objetivo - Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2020. Local- Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. Nova Data – 05/06/2020. Horário - 14 horas. Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis, 25 de maio de 2020. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/SMA/DSLC/2020 – Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, por demanda, com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para a conservação e manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda e do Prédio e suas unidades. **Dia 10 de junho de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 77/SMS/GAB/2020** - Regulamenta as Atividades Clínicas Remotas para profissionais do Centro de Avaliação, Desenvolvimento e Reabilitação da Aprendizagem – CeDRA, durante a pandemia do Coronavírus. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e considerando o decreto 21.352 de 17 de março de 2020 que caracteriza situação de emergência no município de Florianópolis; Considerando o decreto 515 de 17 de março de 2020 do governo do estado de Santa Catarina que declara situação de emergência em todo território catarinense; Considerando o decreto municipal nº 21.354, de 18 de março de 2020 que aprimora as medidas de enfrentamento ao Covid-19, altera o Decreto nº 21.340, de 2020, suspende os efeitos do Decreto nº 12.374, de 2013, e dá outras providências; Considerando a PORTARIA nº 467, DE 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, a qual dispõe, em caráter excepcional e temporário sobre as ações de Telemedicina e dá outras providências; Considerando a RESOLUÇÃO CFM nº 1.643/2002, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2002,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 3

Seção I, p. 205, a qual define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina; Considerando a Resolução CFP nº 04, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de tecnologia da informação e da comunicação durante a pandemia do COVID - 19;

Considerando a Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social;

Considerando a Resolução CFFa nº 20, de 23 de Abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telefonaudiologia durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando as novas orientações para psicopedagogos em tempos de coronavírus, da Associação Brasileira de Psicopedagogia, de 07 de Abril de 2020;

Considerando as medidas progressivas que já vêm sendo implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde para facilitar o acesso, monitoramento e cuidado em saúde não presencial dos usuários; Considerando o Guia de Orientações do Teletrabalho em Florianópolis, versão de 26 de março de 2020; Resolve: **CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Estabelecer e normatizar as práticas dos profissionais que atuam no CeDRA no que se refere à inclusão de atividades clínicas remotas, no regime de teletrabalho, executadas na sua sede, no Centro de Educação Continuada, situada à rua Ferreira Lima, nº 82, Centro, Florianópolis, com foco no teleatendimento, teleconsulta e videoconferência.

**Art. 2º.** Entende-se como teletrabalho: Todo trabalho realizado à distância com uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), como computadores, telefonia fixa e celular e outras que permitam trabalhar em qualquer lugar, receber e transmitir informações, arquivos, imagens ou sons relacionados à atividade laboral.

**Art. 3º.** A implantação do regime de teletrabalho não pode prejudicar o atendimento aos usuários, bem como as demais atividades para as quais a presença física na Unidade seja necessária.

**Art. 4º.** As atividades de teleconsultas, telemedicina, teleatendimento e demais atividades não presenciais devem estar de acordo com os limites definidos pela Portaria Nº467/2020 do Ministério da Saúde. **CAPITULO II DO REGIME DE ATENDIMENTO**

**Seção I Das regras gerais**  
**Art. 5º.** O Centro de Avaliação, Desenvolvimento e Reabilitação da Aprendizagem - CeDRA tem como objetivo principal realizar a avaliação de casos suspeitos de Transtornos Específicos da Aprendizagem, Deficiência Intelectual Leve/Limítrofe e Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade, propondo-se à reabilitação dos casos elegíveis, após discussão em reunião de

equipe multiprofissional. Para tanto, as unidades de saúde realizam o encaminhamento dos casos suspeitos, que passarão inicialmente por uma triagem, realizada por profissional médico pediatra e assistente social. Esta proposta de atividade remota tem por finalidade: I - Identificar, através de videoconsulta, aqueles em que há a necessidade de realização de exames, avaliações com especialistas, relatórios escolares, documentos e pareceres de avaliações prévias; auxiliando, dentro das possibilidades, a viabilização de tais solicitações;

II - Realizar a discussão de casos em reunião de equipe multiprofissional, por meio de videoconferência, definindo quais serão elegíveis à reabilitação; III - Realizar a devolutiva para a família, via teleconsulta ou WhatsApp. **Art. 6º.** Os casos considerados elegíveis permanecerão em espera para atendimento de avaliação e possibilidade de reabilitação com os demais profissionais que compõem a equipe (psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo, neuropediatra, psiquiatra infantil) até que possa ser articulado e organizado de forma segura o atendimento presencial ou remoto, dependendo da particularidade de cada situação.

**Art. 7º.** As situações em que a família não possua recursos eletrônicos e/ou acesso a internet serão mantidas na Regulação, até que se viabilize o atendimento presencial ou possibilidade de disponibilização destes recursos por meio das Secretarias de Assistência Social e/ou Educação. **Seção II Do teleatendimento e teleconsulta**  
**Art. 8º.** Para a realização das atividades clínicas remotas os profissionais devem utilizar as ferramentas disponíveis, preferencialmente smartphone/WhatsApp para chat/mensagens, chamadas de voz e de vídeo. Além disso, devem ser mantidos os contatos via e-mail para a discussão de casos, interconsultas, matriciamentos e encaminhamentos entre profissionais, equipes e serviços.

**Art. 9º.** Os atendimentos realizados ao paciente por meio de tecnologia da informação e comunicação deverão ser registrados em prontuário clínico e conter: I - Dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido em cada contato com o paciente; II - Data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento. **Art. 10º.** Os profissionais poderão, no âmbito do teleatendimento, emitir atestados, declarações, pareceres, relatórios ou receitas médicas em meio eletrônico bem como solicitações de exames, laudos e demais documentos necessários para linha de cuidado de cada paciente, evitando assim ao máximo a peregrinação de usuários e manipulação de documentos. I - As prescrições,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 4

atestados, declarações, pareceres e relatórios deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF - Portable Document Format (Formato Portátil de Documento); II - As prescrições de controle especial - psicotrópicos, bem como os receituários para a prescrição de medicamentos controlados (notificação de receita A e B previstas na Portaria SVS/MS nº. 344/98 e na Portaria nº. 06/1999) ainda não foram autorizados para emissão eletrônica, sendo necessário ainda o preenchimento em bloco específico para dispensação. Em tais situações, ficarão disponíveis aos usuários na portaria do Centro de Educação Continuada, devidamente identificadas. Art. 11º. A emissão de receitas especializadas e atestados médicos à distância será válida em meio eletrônico, mediante o uso de dados associados à assinatura do profissional, de tal modo que qualquer modificação posterior possa ser detectável - QR CODE ou Código de barras, implementado na emissão de receitas e atestados pelo sistema CELK; ou, na indisponibilidade deste, atendendo aos seguintes requisitos: I - Identificação do profissional; II - Associação ou anexo de dados em formato eletrônico pelo profissional; e III - Ser admitida pelas partes como válida ou aceita pela pessoa a quem for proposto o documento.

Art. 12º. O atestado médico de que trata o caput deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - Identificação do médico, incluindo nome e CRM; II - Identificação e dados do paciente; III - Registro de data e hora; e IV - Duração do atestado.

Art. 13º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis.

**PORTARIA Nº 079/SMS/GAB/2020** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando o Processo Seletivo Edital nº 001/2020, que se trata de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargo de Médico - Neuropediatra em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde; **RESOLVE:** Art. 1º. DESIGNAR os servidores Mirella Avila Torquato, matrícula 19811-0; Flávia Henrique, matrícula 22019-1; Thaise Alana Goronzi, matrícula 23702-7; e Marina Guthiá Moraes, matrícula 33749-8; para sob a coordenação do primeiro, integrem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 28

de maio de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva. Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO Médico Neuropediatra EDITAL PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020** - Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19. **( Consultar anexo ao final desta edição)**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/SMI/2020** – **Objeto:** Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Rua da Fonte – Trecho I e II – Coqueiros – Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 049/SMA/DSL/2020; **Contratada:** PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.649.778,52 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 - Infra-Estrutura Urbana; Atividade: 4.360 – Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 402 (FINISA II); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE; **Data de Assinatura:** 13/05/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Borba Dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/SMI/2020** – **Objeto:** Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Servidão Gregório Manoel dos Santos – Rio Vermelho –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 5

Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 076/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 335.342,27 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 – Infra Estrutura Urbana; Atividade: 1.002 – Manutenção/Drenag./Pav./Revitalização do Sistema Viário; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações e pela Fonte de Recurso: 80; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 13/05/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador, Sr. Gustavo de Andrade Christ.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/SMI/2020 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Arla 32 para toda frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 937/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); **Dotação:** Órgão: 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional: 15.451.0105 – Infraestrutura Urbana; Projeto: 1.002 – Manutenção/Dren/Pavim/Revitalização do Sistema Viário; pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recurso: 80; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020; **Data de Assinatura:** 11/03/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Pércio Tarso da Luz.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 30 de março de 2020 até 29 de agosto de 2020 e o prazo de execução, que continua por tempo determinado, passando a fluir

de 09 de abril de 2020 até 08 de julho de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 92/SMI/GAB/LICITACOES/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 5208/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício SMI/410/SMI/GAB/LICITACOES/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preço nº 535/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 27/03/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Paulo Henrique Mattos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1049/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 11 de abril de 2020 até 10 de julho de 2020 e o prazo de execução, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 09 de abril de 2020 até 08 de julho de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 91/SMI/GAB/LICITACOES/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 5207/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 507/SMI/GAB/LICITACOES/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preço nº 538/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 07/04/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Paulo Henrique Mattos.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/SMA/DSLC/2020 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico RP nº 108/SMA/DSLC/2020 que tem por objeto o “Registro de Preços aquisição de Materiais de Proteção Individual para atendimento das necessidades dos serviços na rede municipal de saúde de Florianópolis para o ano de 2020”, inicialmente publicado no Diário Oficial da União Seção 03, página 195, em 11 de maio de**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 6

2020, sofreu retificação. O novo limite para cadastro de propostas será às 16h30min do dia 10/06/2020. A sessão ocorrerá no mesmo dia, a partir das 16h30min. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br> O Pregoeiro.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/SMA/DSL/2020** - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 7000 (sete) mil comprimidos do medicamento ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg, dispostos em cartelas de 10 (dez) comprimidos. Empresa: Comercial Cirúrgica RioClarence Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0001-49. Valor: R\$ 15.176,00 (Quinze mil cento e setenta e seis reais). Vigência do instrumento contratual: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020. Fundamento legal: artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/SMA/DSL/2020** - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e manutenção de veículos da marca Mercedes Benz, modelo SPINTER 415 CDI e ATEGO 1719. Fornecedor: DVA – Veículos Ltda, CNPJ nº 82.516.949/0001-03. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 10.378,40 (Dez mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2020/SMS** –  
**Doadora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS.  
**Donatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE DE FLORIANÓPOLIS.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da DOADORA À DOATÁRIA, dos veículos CELTA, PLACAS MFZ 2981, ano/modelo, chassi 9BGRY48907G217153, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 909314772, veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACAS MIJ 3421, ano/modelo 2011/2011, chassi 9BD15822AB6552840, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 283553162 e COMIL BELLO, PLACAS MCD 6655, ano/modelo 2003/2004, chassi 9BWFD52R04R400400, cor branca, combustível DIESEL, RENAVAM 811050068 para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. **Data de assinatura:** 04/03/2020. **Assinaturas:** Carlos Alberto Justo da Silva, pela Doadora e Douglas Pires Kortkamp, pela Donatária.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/FMS/2020;**  
**Objeto:** aquisição de materiais e instrumentais Odontológicos para atendimento das necessidades dos serviços da rede municipal de saúde de Florianópolis para doze meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 985/SMA/DSL/2019; **Contratada:** ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 46.346,04 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da At. Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 2.012: R\$ 23.173,02 e 082: 23.173,02; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 21/05/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador, Sr. Yuri Golçalves Espírito Santo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/FMS/2020;**  
**Objeto:** Contratação de empresa para renovação do software para exames de diagnose em audiometria oferecidos pela Policlínica do Centro de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 224/SMA/DSL/2020; **Contratada:** WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - ME; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais); **Dotação:** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de abril de 2020 e findará em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Vigência:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Atenção Básica; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 – R\$ 1.128,00; **Data de Assinatura:** 19/05/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Adair Vieira Chaves.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 7

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**PORTARIA FLORAM Nº 13/2020** - O Superintendente no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores, Guilherme Graciosa, Eng. Sanitarista, Alessandra Pelizzaro Bento, Bióloga e Ademar Monbach, Geólogo, para comporem equipe técnica de análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente EIA/RIMA, de empreendimento denominado, Passeio da Barra processo E 16521/2020, atividade cód. 71.11.00 Parcelamento do solo; Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica exercerão as atividades, podendo recorrer, para informações técnicas, aos demais servidores da Fundação, mediante ciência do Diretor de Licenciamento Ambiental; Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de Maio de 2020. Rafael Poletto dos Santos - Superintendente

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 175/2020** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital, infringindo o Regulamento de Pessoal desta Autarquia, no furto do veículo placa MBP5281, ocorrido no dia 10 de maio de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por empregados da Autarquia de Melhoramentos da Capital, infringindo o Regulamento de Pessoal desta Autarquia, no furto do veículo placa MBP5281, ocorrido no dia 10 de maio de 2020. Art. 2º - Determinar que a comissão instaurada pelo Art. 1º será composta por Tânia da Silva Homem – matrícula 1197, como Presidente, e como demais membros: Vanderlei Santiago – matrícula 366, Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531. Art. 3º - Determinar que a empregada Geovanka Martins Pereira – matrícula 8406 atuará como Secretária da comissão instaurada pelo Art. 1º. Art. 4º - Definir que a comissão instaurada pelo Art. 1º terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período. Art. 5º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de maio de 2020. **Lucas Barros Arruda** Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 180/2020** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, RESOLVE: Art. 1º - Acrescentar a empregada Luciana Serafim – matrícula 8246 no Anexo II da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 2º - Determinar que a empregada Luciana Serafim – matrícula 8246 passa a gozar, a partir de 01 de junho de 2020, licença especial remunerada ou férias, conforme os critérios estabelecidos pelo Art. 3º da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2020. Florianópolis, 28 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 003/18** – Objeto: a Prestação de serviços de engenharia especializada para elaboração dos estudos técnicos de estabilidade dos taludes do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 8

Aterro de Inertes e de Construção Civil Canto do Lamin, em Canasvieiras, Florianópolis, SC, aditivo este que prorroga o prazo de vigência em mais doze meses e mantém o valor contratado. Contratado: BRABO Engenharia LTDA ME. Data de assinatura: 12/05/2020. Vigência: 19/05/2021.

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1245/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa fornecedora de Peças de Reposição Automotivas Ford Originais; também denominadas Peças Genuínas ou Peças Legítimas, conforme preceitos técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 15296/2005. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 627/SMA/DSL/2019; Contratada: Dimas Comércio de Automóveis Ltda. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 30/12/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 930/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa por registro de preços para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para uso durante o ano de 2019. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 081/SMA/DSL/2019; Contratada: Tartarus Distribuidora Ltda. ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 25/10/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de lixo (50 e 100 litros) para a Autarquia de Melhoramentos da Capital -

COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 394/SMA/DSL/2019; Contratada: BMI Prosper Eireli - EPP. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 26/11/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 929/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa por registro de preços para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para uso durante o ano de 2019. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 081/SMA/DSL/2019; Contratada: Zity's do Brasil Comércio e Serviços Ltda. - ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 25/10/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 933/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa por registro de preços para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para uso durante o ano de 2019. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 081/SMA/DSL/2019; Contratada: Niehues Comércio e Representações Ltda. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 25/10/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 9

MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 934/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa por registro de preços para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para uso durante o ano de 2019. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 081/SMA/DSLC/2019; Contratada: Infotriz Comercial Eireli - EPP. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 25/10/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 936/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa por registro de preços para o fornecimento de material de expediente (compra unificada) para todos os órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para uso durante o ano de 2019. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 081/SMA/DSLC/2019; Contratada: ELO Brasil Cobranças Eireli - ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 25/10/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de solda para serviços de metalurgia, torneiras elétricas, resistências, equipamentos furadeira e esmerilhadeira, materiais de vedação para os caminhões coletores compactadores, materiais para lavagem e

higienização de veículos, lâmina e óleo para roçadeiras, visando atendimento das demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 099/SMA/DSLC/2019; Contratada: Elfort Importação e Distribuição de Produtos Eireli - ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 22/07/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de solda para serviços de metalurgia, torneiras elétricas, resistências, equipamentos furadeira e esmerilhadeira, materiais de vedação para os caminhões coletores compactadores, materiais para lavagem e higienização de veículos, lâmina e óleo para roçadeiras, visando atendimento das demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 099/SMA/DSLC/2019; Contratada: Elo Comércio e Serviços Ltda. - EPP. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 22/07/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de solda para serviços de metalurgia, torneiras elétricas, resistências, equipamentos furadeira e esmerilhadeira, materiais de vedação para os caminhões coletores compactadores, materiais para lavagem e higienização de veículos, lâmina e óleo para roçadeiras, visando atendimento das demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 10

COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 099/SMA/DSLC/2019; Contratada: GHB Comercial Ltda. ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 22/07/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de solda para serviços de metalurgia, torneiras elétricas, resistências, equipamentos furadeira e esmerilhadeira, materiais de vedação para os caminhões coletores compactadores, materiais para lavagem e higienização de veículos, lâmina e óleo para roçadeiras, visando atendimento das demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 099/SMA/DSLC/2019; Contratada: Milenium Comércio e Serviços Eireli - ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 22/07/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de solda para serviços de metalurgia, torneiras elétricas, resistências, equipamentos furadeira e esmerilhadeira, materiais de vedação para os caminhões coletores compactadores, materiais para lavagem e higienização de veículos, lâmina e óleo para roçadeiras, visando atendimento das demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 099/SMA/DSLC/2019; Contratada: Vinicius Matos Kussym - ME. O prazo de vigência da presente ATA

será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 22/07/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15926) para veículos das marcas FORD, VOLKSWAGEM, FIAT, HONDA, MICHIGAN. NEW HOLLAND, HUSQVARNA, da frota da COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMA/DSLC/2019; Contratada: GHB Comercial Ltda. ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 06/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15926) para veículos das marcas FORD, VOLKSWAGEM, FIAT, HONDA, MICHIGAN. NEW HOLLAND, HUSQVARNA, da frota da COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMA/DSLC/2019; Contratada: Pércio Tarso da Luz 91058210963. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 06/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 11

preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Etiqueta para balança e Ribon Cera, utilizados nos serviços de pesagem da frota de veículos da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 193/SMA/DSL/2019; Contratada: Vinicius Matos Kussym - ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 29/07/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas automotivas, complementos de pintura e material para borracharia, para reposição do estoque do Almoxarifado da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 290/SMA/DSL/2019; Contratada: Pércio Tarso da Luz 91058210963. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 13/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de PEÇAS GENUÍNAS STIHL e HUSQVARNA, para equipamentos do tipo Roçadeira, Soprador, Motopoda, Giro-Zero e Motoserra pertencentes à Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para

Registro de Preços nº 289/SMA/DSL/2019; Contratada: GHB Comercial Ltda. ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 15/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de ferramentas diversas, utilizadas nos serviços de roçagem, jardinagem e capina realizados pela Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 288/SMA/DSL/2019; Contratada: GHB Comercial Ltda. ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 15/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de ferramentas diversas, utilizadas nos serviços de roçagem, jardinagem e capina realizados pela Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 288/SMA/DSL/2019; Contratada: Neuza Silveira dos Santos Eireli - EPP. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 15/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 12

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de ferramentas diversas, utilizadas nos serviços de roçagem, jardinagem e capina realizados pela Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 288/SMA/DSL/2019; Contratada: Racine Comercial Ltda. EPP. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 15/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de ferramentas diversas, utilizadas nos serviços de roçagem, jardinagem e capina realizados pela Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 288/SMA/DSL/2019; Contratada: Vinicius Matos Kussym ME. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 15/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresas fornecedoras de peças de reposição automotivas; também denominadas peças genuínas ou peças legítimas, conforme preceitos técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 15296/2005. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 330/SMA/DSL/2019; Contratada: DVA Veículos Ltda. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 23/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL -

COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresas fornecedoras de peças de reposição automotivas; também denominadas peças genuínas ou peças legítimas, conforme preceitos técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 15296/2005. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 330/SMA/DSL/2019; Contratada: RF Comércio de Caminhões Ltda. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 23/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/COMCAP/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de derivados de petróleo (Gasolina Comum e Óleo Diesel B S 10) para o ano de 2019/2020. Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 414/SMA/DSL/2019; Contratada: RF Comércio de Caminhões Ltda. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 28/08/2019. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 29 de maio de 2020. Lucas Barros Arruda – Diretor Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/SMA/DSL/2020 – Objeto:** Contratação de empresas especializada para o fornecimento de vassouras de aço, vassouras de nylon, lâmina da vassoura, flange do rolamento para utilização das minicarregadeiras – Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. **Dia 10 de junho de 2020, às**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 13

**15h. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.  
**O Pregoeiro.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

**PORTARIA Nº 00113/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 000269/2020 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora ANA REGINA FERREIRA DE BARCELOS, matrícula 07460-8, ocupante do cargo de Supervisor Escolar IV, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 28 (vinte e oito) Anuênios a 2% (dois por cento) a contar de 12/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 08 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

**PORTARIA Nº 00116/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 007548/2019 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora KÁTIA REGINA ANASTACIO SOARES, matrícula 09129-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Classe N, Nível 02, Referência K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30% (trinta por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 07

(sete) Triênios a 3% (três por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 e Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12 contar de 01/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 05 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

**PORTARIA Nº 00119/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 006972/2019 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora HELOISA HELENA LIMA PRATES MACEDO, matrícula 09554-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30% (trinta por cento), 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 contar de 01/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 04 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

**PORTARIA Nº 0121/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 006745/2019 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor VALCI ZEFERINO VIEIRA, matrícula 05276-0, ocupante do cargo de Encarregado de Obras, Classe L, Nível 01, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Diferença de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 14

Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 a contar de 01/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 11 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

**PORTARIA Nº 00122/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 000026/2020 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MARIA APARECIDA NAPOLEÃO CATARINA, matrícula 08892-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe O, Nível 02, Referência S, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Dedicção Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30% (trinta por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 contar de 18/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 13 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

**PORTARIA Nº 0124/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 000195/2019 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor JORGE JOSÉ DA NATIVIDADE, matrícula 03691-9, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe N, Nível

01, Referência F, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Vantagem Fazendária – Lei 7776/08 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo – Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 –19,72 (dezenove vírgula setenta e duas) horas a 50% (cinquenta por cento) a contar de 01/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 15 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

**PORTARIA Nº 0126/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 005795/2019 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor EVARISTO JOÃO DE SOUZA, matrícula 12855-4, ocupante do cargo de Educador Social, Classe N, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Gratificação de Risco de Vida - Lei Complementar 341/2008 a 30% (trinta por cento), Gratificação Compensatória – Lei Complementar 324/08, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento), Adicional Noturno – Lei Complementar 063/03 – 107,00 (cento e sete) horas e Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 – 20,11(vinte vírgula onze) horas a 50% (cinquenta por cento) a contar de 01/05/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 15 de maio de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 15

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**LEI COMPLEMENTAR N. 692, DE 27 DE MAIO DE 2020** DETERMINA A COBRANÇA FRACIONADA NOS ESTACIONAMENTOS PARTICULARES NO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, em conformidade com o disposto no § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Os estacionamentos particulares estabelecidos no município de Florianópolis ficam obrigados a adotar o sistema de cobrança por tempo fracionado, em parcelas de quinze minutos, durante o período de permanência dos veículos. Parágrafo único. Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se por estacionamento particular o estabelecimento comercial destinado à permanência temporária de veículos motorizados, mediante pagamento de valor equivalente ao período de permanência, ainda que exercendo atividades subsidiária a outro estabelecimento comercial. Art. 2º O sistema de cobrança fracionada terá como base parcela de quinze minutos, sendo o valor de cada parcela estipulado pela divisão do valor cobrado pelo período de uma hora por quatro. Parágrafo único. O cálculo do valor a ser cobrado dos motoristas pelo estacionamento dos veículos será feito multiplicando-se o número de parcelas de quinze minutos de permanência pelo valor encontrado conforme o *caput* deste artigo. Art. 3º No caso de o período de permanência compreender parcela que não inteire quinze minutos, a cobrança será considerada como uma parcela do que trata o art. 2º, para o cômputo do valor a ser cobrado pela permanência dos veículos. Art. 4º Os estacionamentos particulares em funcionamento deverão apresentar, com o aviso do valor a ser cobrado pelo período de permanência do veículo equivalente a uma hora, o valor a ser cobrado pelo período de permanência equivalente a quinze minutos. Parágrafo único. A forma de veiculação da informação do valor a ser cobrado pelo período equivalente a quinze minutos deverá ter as mesmas dimensões, formato e tamanho de fonte que integram o aviso do valor a ser cobrado pelo período de permanência equivalente a uma hora, tornando possível sua fácil e ampla visualização pelo público. Art. 5º Sem prejuízo das demais sanções legais, o descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei Complementar acarretará multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e, em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro. Parágrafo único. Os valores das multas

constantes nesta Lei Complementar serão corrigidos anualmente pelo índice utilizado para a atualização dos tributos municipais. Art. 6º A regulamentação desta Lei Complementar ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, no que couber, no prazo de noventa dias a partir da sua publicação, como também a definição do órgão competente para sua fiscalização e aplicação das notificações e das multas. Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor após trinta dias da data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 27 de maio de 2020. Vereador Fábio Gomes Braga-Presidente. Projeto de Lei Complementar n. 1.561, de 2016; Autor: Ex-Vereador Tiago Silva.

**EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS N. 003/2020** - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REMOTAS a serem realizadas no âmbito da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com a finalidade de discutir o PROJETO DE LEI N. 18.053/2020, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021", conforme cronograma a seguir: DATA: 25 de maio de 2020 – Sistema Virtual – 09h30 – Analisar a Conjuntura Fiscal Atual e Debater as Diretrizes Orçamentárias de Cunho Fiscal para 2021; DATA: 26 de maio de 2020 – Sistema Virtual – 09h30 – Debater as Diretrizes Orçamentárias de Saúde em 2021; DATA: 27 de maio de 2020 – Sistema Virtual – 09h30 – Debater as Diretrizes Orçamentárias de Educação em 2021; DATA: 28 de maio de 2020 – Sistema Virtual – 09h30 – Debater as Diretrizes Orçamentárias de Infraestrutura em 2021; e DATA: 29 de maio de 2020 – Sistema Virtual – 09h30 – Debater as Diretrizes Orçamentárias Multissetoriais (Cultura, Esporte, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e outros) em 2021. Câmara Municipal de Florianópolis, em 20 de maio de 2020. Vereador Fábio Gomes Braga - Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2700

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de maio de 2020

pg. 16

## ANEXOS





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL Nº 001/2020**

**Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de **29 de maio a 08 de junho de 2020**.

1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no dia **09 de junho de 2020 às 16 horas**.

1.1.2 As entrevistas serão agendadas por telefone/ aplicativo (whatsapp) para os dias **11 e 12 de junho de 2020**.

1.1.3 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no dia **15 de junho de 2020**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, de acordo com o número de inscrições homologadas, entrevistas realizadas, pontuação do currículo e classificação

1.1.4 A data para recursos do resultado parcial do Processo Seletivo será no dia 16 de junho de 2020, devendo o candidato impetrar tais recursos presencialmente e por escrito (ou representante legal portando procuração reconhecida em cartório) na Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, no horário das 10h às 16h. O **resultado final** será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, na data de **18 de junho de 2020**.

1.1.5 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no dia **18 de junho de 2020**.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO**

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<b>Médico Neuropediatra</b>	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neuropediatria em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neuropediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	CR*	CeDRA, CAPSi e Policlínica	20 horas	Vencimento base: R\$ 2.000,52; Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h) : R\$ 3.451,37 <b>Total:</b> <b>R\$ 6.346,92</b>

\* CR - Cadastro Reserva.

2.2 A carga horária de trabalho semanal poderá ser ampliada a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, sendo pagos os valores proporcionais previstos nas Leis Complementares nº 358/2009 e 503/2014.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração será composta dos seguintes eventos:

3.1.1 Vencimento base: R\$ 2.000,52;

3.1.2 Gratificação de especialidade médica, carga horária de 20 horas semanais: R\$ 3.451,37.

3.1.3 Complemento de salário, conforme a Lei Complementar n. 503/2014: R\$ 895,03

3.1.4 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

3.1.5 Auxílio combustível proporcional à distância do local de trabalho (Decreto nº 378/1992).

**4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, não superior a 01 (um) ano;

4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;

4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

- 5.1.1. Análise de “curriculum vitae”;
- 5.1.2. Entrevista;

### **5.1.1. DA ANÁLISE DE “CURRICULUM VITAE”**

5.1.1.1 Consiste na observância do título de médico, especialidade, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção à saúde e atribuição de pontuação conforme Anexo 1.

### **5.1.2. DA ENTREVISTA**

5.1.2.1. Consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento da área pretendida e da respectiva regulamentação no âmbito municipal de Florianópolis, do perfil para desempenho na atenção à saúde e da disponibilidade do(a) candidato(a) em assumir a vaga;

5.1.2.2. Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Diploma de graduação e registro em órgão de classe – original e cópia.
- b) Currículo mínimo profissional;
- c) Títulos constantes no currículo – original e cópia;
- d) Comprovantes de tempo de experiência – original e cópia;

5.1.2.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de telefone/aplicativo (Whatsapp).

§ Único: Os candidatos que não responderem a convocação para entrevista em até 24 horas serão automaticamente desclassificados.

5.1.2.4. Dado o caráter emergencial do processo seletivo o candidato será inquerido sobre a possibilidade de assumir imediatamente a vaga ao qual está se candidatando (prazo de 72 horas após convocação oficial para vaga), sendo este o critério de pontuação máxima.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

6.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde nomeada por Portaria;

6.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo CFM ou certificado de conclusão da Residência Médica.

### **6.2 DAS ATRIBUIÇÕES**

6.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes.

§ Único. Para os candidatos ao cargo de Médico Neuropediatra são atribuições mínimas: Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos,



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com médicos da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nas policlínicas com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente aos transtornos específicos de aprendizagem. Estas atribuições estão disponíveis no link:

[http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/25\\_09\\_2019\\_18.19.49.d7a06c90bc4431b9ab9b128b387f686b.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/25_09_2019_18.19.49.d7a06c90bc4431b9ab9b128b387f686b.pdf) e no Decreto nº 20.473, de 11 de julho de 2019.

### **6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico.

§ Único Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo para os cargos de Médico Neuropediatra terão sua lotação exclusivamente realizada na rede de Atenção à Saúde (CeDRA, CAPSi e Policlínica), dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato.

### **6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):**

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

**Carlos Alberto Justo da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO 1**

**Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde**

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>	<b>Observação</b>
Residência em Neuropediatria	5	
Título em Neuropediatria	2	
Cursos de qualificação na área de Atuação (0,25 pontos/curso)	2	
Experiência da área de Atuação (0,5 pontos/ano)	3	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência da área de Atuação em Transtornos do Neurodesenvolvimento/Aprendizagem (0,5 pontos/ano)	3	
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	10	Prazo de 72 horas após convocação oficial.